

EDITAL 019.081/2025  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou local indicado, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio e coobrigado, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob a pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea “c” do Decreto 48.589/2023.

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Inscrição Estadual | Nome Empresarial |
| 005264785.00-20    | LC PALHA LTDA.   |

Uberlândia, 09 de outubro de 2025  
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9  
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia